LEI Nº 017/2004

SÚMULA: Dispõe sobre alteração na Lei nº 016/2001, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EURÍPEDES MOLINA TASCA**, Prefeito do Município de Fênix, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte lei:

CONSIDERANDO os artigos 3º e 6º, da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, e demais alterações.

Artigo 1º - Fica alterada a tabela de estrutura municipal de Funções, Subfunções e Programas de Governo, que é utilizada para classificação dos orçamentos do Município de Fênix, acrescido na tabela um Programa conforme detalhamento a saber:

FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES	PROGRAMAS	
		051x	Plano de Zoneamento e Uso de Ocupação de Solo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, aos 27 de julho de 2004

EURÍPEDES MOLINA TASCA
Prefeito Municipal